

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 06/2026

Público para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

VISITA MÉDICA:

Da Agente Temporária Julia Mendes, do 8º BBM (Tubarão), necessita manter-se afastada por um período de 15 dias, a contar de 11 de fevereiro de 2026, conforme atestado médico do Dr. Alessandro Wehren Botelho, CRM 26265.

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

Sem Alteração.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Sem Alteração.

IV – PORTARIAS

PORTARIA Nº 5/2026/PROCESSO ADMINISTRATIVO/CBMSC, de 3 de fevereiro de 2026.

O COMANDANTE DO 8ºBBM (Tubarão), no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 5/2026/CBMSC, a fim de apurar existência denexo causal entre o acidente envolvendo o Guarda-Vidas Civil Rogerio Mielli do Amaral, no dia BI 06/8º BBM de 12 de fevereiro de 2026

29 de janeiro de 2026 e o serviço voluntário no pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio-ressarcimento.

Art. 2º Designar o 2º Sgt BM Mtcl 929252-7 Petterson Lourenço da Silva como encarregado, delegando-lhe as atribuições administrativas que me competem.

Art. 3º **Conceder** 15 dias, a contar do recebimento desta Portaria, para envio dos autos e apresentação de relatório circunstanciado.

Art. 4º **Publicar** esta Portaria em BI do 8º BBM a qual entra em vigor na data de sua assinatura.

Ten Cel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 8º Batalhão de Bombeiros Militar

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DO FAC Nº 71 / 2026 / FAC / CBMSC

Formulário de Apuração de Conduta autuado sob o nº 71/2026/FAC/CBMSC, instaurado pelo Coordenador de Serviço Comunitário do 3º/1ª/3ª/8ºBBM (Armazém), em desfavor da Bombeira Comunitária CPF 958.***.***-** CLEMILDA BARBOSA DA SILVA, do 3º/1ª/3ª/8ºBBM (Armazém). Por ter na 3ª/8ºBBM (Braço do Norte), de acordo com o relatório de chefe de socorro, de 21/12/2025 a 22/12/2025, do Cabo BM Mtcl 930608-0 MICHEL CARDOSO, comunicado que a BC Silva chegou às 8h25min para assumir serviço que estava escalada. E, por tal fato foi acusada do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 1.1 (Chegar atrasado para o serviço, sem justificativa plausível ou sem comunicação prévia ao Coordenador, Chefe de Salvamento, Chefe de Socorro ou seu substituto legal) do Anexo I do Código de Conduta e Disciplina do Serviço Voluntário, publicado pela PORTARIA Nº 379/2025/CBMSC, de 18 de junho de 2025.

Conforme a CERTIDÃO em que, no dia 24 de janeiro de 2026, a Bombeira Comunitária CPF 958.***.***-** CLEMILDA BARBOSA DA SILVA, acusada no FAC Nº 71 / 2026 / FAC /CBMSC, compareceu no quartel do 3º/1ª/3ª/8ºBBM (Armazém) e reconheceu verbalmente a veracidade dos fatos constantes na Portaria nº 71 / 2026 / FAC / CBMSC, assumindo total responsabilidade pelos seus atos e confessando as transgressões a ela imputadas.

Em decisão proferida, a competente autoridade originária, Sr. Coordenador de Serviço Comunitário do 3º/1ª/3ª/8ºBBM (Armazém), entendeu, com base nos autos que houve o cometimento de transgressão disciplinar por parte da Acusada no item 1.1 (Chegar atrasado para o serviço, sem justificativa plausível ou sem comunicação prévia ao Coordenador, Chefe de Salvamento, Chefe de Socorro ou seu substituto legal), aplicando a sanção administrativa de advertência à Acusada, classificada como transgressão leve.

Contra essa decisão, a acusada não apresentou recurso.

Armazém, 09 de fevereiro de 2026.

3º Sargento BM MURILO SANTANA
Coordenador do Serviço Comunitário do 3º/1ª/3ª/8ºBBM (Armazém)

BI 06/8º BBM de 12 de fevereiro de 2026

SOLUÇÃO DO FAC Nº 72 / 2026 / FAC / CBMSC

Formulário de Apuração de Conduta autuado sob o nº 72/2026/FAC/CBMSC, instaurado pelo Coordenador de Serviço Comunitário do 3º/1ª/3ª/8ºBBM (Armazém), em desfavor da Bombeira Comunitária CPF 958.***.***-** CLEMILDA BARBOSA DA SILVA, do 3º/1ª/3ª/8ºBBM (Armazém). Por ter na 3ª/8ºBBM (Braço do Norte), de acordo com o relatório de chefe de socorro, de 18/01/2026 a 19/01/2026, do 3ª Sargento BM Mtcl 929220-9 RENATO PERRUT PEDROSA, comunicado que a BC Silva faltou ao serviço ao qual estava escalada 24h, sem aviso ou justificativa, comparecendo apenas as 20h alegando achar estar na 24 invertida, assumiu então serviço no ASU no período noturno das 20h às 08h. E, por tal fato foi acusada do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 1.1 (Chegar atrasado para o serviço, sem justificativa plausível ou sem comunicação prévia ao Coordenador, Chefe de Salvamento, Chefe de Socorro ou seu substituto legal) do Anexo I do Código de Conduta e Disciplina do Serviço Voluntário, publicado pela PORTARIA Nº 379/2025/CBMSC, de 18 de junho de 2025.

Conforme a CERTIDÃO em que, no dia 24 de janeiro de 2026, a Bombeira Comunitária CPF 958.***.***-** CLEMILDA BARBOSA DA SILVA, acusada no FAC Nº 72 / 2026 / FAC /CBMSC, compareceu no quartel do 3º/1ª/3ª/8ºBBM (Armazém) e reconheceu verbalmente a veracidade dos fatos constantes na Portaria nº 72 / 2026 / FAC / CBMSC, assumindo total responsabilidade pelos seus atos e confessando as transgressões a ela imputadas.

Em decisão proferida, a competente autoridade originária, Sr. Coordenador de Serviço Comunitário do 3º/1ª/3ª/8ºBBM (Armazém), entendeu, com base nos autos que houve o cometimento de transgressão disciplinar por parte da Acusada no item 1.1 (Chegar atrasado para o serviço, sem justificativa plausível ou sem comunicação prévia ao Coordenador, Chefe de Salvamento, Chefe de Socorro ou seu substituto legal), aplicando a sanção administrativa de advertência à Acusada, classificada como transgressão leve.

Contra essa decisão, a acusada não apresentou recurso.

Armazém, 09 de fevereiro de 2026.

3º Sargento BM MURILO SANTANA

Coordenador do Serviço Comunitário do 3º/1ª/3ª/8ºBBM (Armazém)

Assina: _____

Major BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO
Subcomandante do 8º BBM (Tubarão)

Assina: _____

Tenente-coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 8º BBM (Tubarão)
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1WL277XQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO** (CPF: 045.XXX.959-XX) em 27/02/2026 às 12:47:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 17:18:07 e válido até 20/03/2119 - 17:18:07.
(Assinatura do sistema)

✓ **RAFAEL FORTUNATO CAMILO** (CPF: 008.XXX.369-XX) em 03/03/2026 às 18:25:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2019 - 13:14:32 e válido até 25/04/2119 - 13:14:32.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDc1MF83NTRfMjAyNi8xV0wyNzdYUQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000750/2026** e o código **1WL277XQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.